



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 098, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 8^a Reunião Extraordinária, realizada no dia 4 de dezembro de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Declaração, *Ad Referendum* à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, relacionada abaixo:

I - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 028/2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 10/2025 PROPGP/UFOB PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS; Considerando a necessidade de melhor evidenciar que o apoio será concedido em forma de ajuda de custo ao pesquisador, com valor de cota fixado; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.007279/2025-45;

II - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 029/2025 - Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL Nº 10/2025 PROPGP/UFOB - PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS; Considerando a necessidade de deixar mais clara a etapa de prestação de contas prevista nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.007279/2025-45;

III - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 030/2025 - Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL Nº 13/2025 - PROPGP/UFOB - AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; Considerando a necessidade de assegurar a adequada comprovação das despesas com taxas de publicação, garantindo transparência, padronização e conformidade com as regras de prestação de contas previstas no Edital, por meio da apresentação de orçamento emitido pelo prestador do serviço ou documento equivalente, bem como de aprimorar o formulário de inscrição, incluindo informações que possibilitem à Comissão Avaliadora analisar de forma mais completa as solicitações, otimizando o processo e evitando pendências documentais; e,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.007837/2025-72;

IV - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB N° 031/2025 - Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO EDITAL N° 09/2025 – PROPGP/UFOB – APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS: AMÉRICA LATINA, CARIBE E ÁFRICA (PROINTER); Considerando a necessidade de incluir, de forma expressa, a exigência de que o evento seja realizado fora do território nacional e com participação presencial; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.006698/2025-60;

V - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB N° 032/2025 – Aprova o EDITAL DE INCLUSÃO N° 01 AO EDITAL N° 09/2025 – PROPGP/UFOB - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS: AMÉRICA LATINA, CARIBE E ÁFRICA (PROINTER); Considerando a necessidade de utilização de cotas de auxílio não preenchidas no Edital nº 09/2025, de modo a otimizar os recursos disponíveis; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.006698/2025-60;

VI - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB N° 033/025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03 AO EDITAL N° 13/2025 - PROPGP/UFOB - AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; Considerando a inclusão da obrigatoriedade de comprovação da taxa de publicação no Edital, justificada pela necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao auxílio, garantindo transparência, regularidade e efetiva destinação dos valores ao pagamento de serviços relacionados à publicação de artigos científicos; Considerando o atendimento às normas de controle e fiscalização, que evita inconsistências ou gastos indevidos e fortalece a credibilidade institucional na gestão do fomento à pesquisa e à produção científica; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.007837/2025-72;

VII - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB N° 034/2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO EDITAL PROEC-PROGRAD/UFOB N°01/2025 - PROGRAMA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE - 2025; Considerando possibilitar aproveitamentos de estudantes aprovados nas seleções das atividades para atuação em atividade que exista vagas ociosas e permitir também remanejamentos internos entre estudantes selecionados para execução do mesmo Projeto; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC e da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo 23520.005882/2025-92.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 4 de dezembro de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA

Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura